



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Quinta-feira, 20 de junho de 2024 • Edição 112

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO Nº 58, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI Nº 1153/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei
Municipal nº.1153/2023 (Lei Orçamentária Anual) e conforme
disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso
de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.11.00	500	R\$180.000,00	103
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	3.3.90.14.00	720	R\$100.000,00	131
TOTAL			R\$280.000,00	

Artigo 2º.- A Fonte de Recursos no valor de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.05.01.04.122.1806.2006.0000	3.1.90.13.00	500	R\$180.000,00	104
02.06.01.04.123.1807.2007.0000	3.3.90.40.00	720	R\$100.000,00	141
TOTAL			R\$280.000,00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 20 de junho de 2024

Karla Chagas Maia
Prefeita

LEI nº 1194/2024, de 19 de junho de 2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 577, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA FAZ SABER QU A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. O art. 63 da Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.63 – O lançamento do ITBI será efetuado com base em declaração do contribuinte ou de ofício, no caso de omissão do contribuinte, pela autoridade administrativa competente e de forma individualizada para cada operação de que resultar o surgimento da obrigação tributária respectiva.

§ 1º - A autoridade administrativa competente poderá arbitrar a base de cálculo sempre que constatar que o valor declarado pelo contribuinte é menor do que o valor corrente de mercado do bem ou direito objeto da alienação, mediante procedimento administrativo, garantido o Contraditório e Ampla Defesa ao contribuinte.

§ 2º- Na hipótese de o imóvel ocupar área pertencente a mais de um Município, o lançamento far-se-á por arbitramento, considerando-se o valor da parte do imóvel localizada no Município de São João da Barra.

§ 3º- Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, se o contribuinte discordar do valor arbitrado, poderá solicitar a impugnação do lançamento do imposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias da ciência do lançamento.

§ 4º- O procedimento de revisão de lançamento poderá incluir vistoria da autoridade fazendária no local do imóvel alienado, onde serão avaliados fatores que possam contribuir para a diminuição do valor da base de cálculo do Imposto, tais como o estado de conservação do imóvel alienado e dos equipamentos urbanos que a este atende, e aspectos relacionados à segurança e ao bem-estar dos usuários do referido imóvel.

§ 5º- Não será realizada a transferência dos bens imóveis e de direitos enquanto pendente de julgamento o pedido de revisão.

§ 6º- Sendo julgado procedente o pedido de revisão, deverá ser realizado novo lançamento tendo por base o valor venal revisado.

§7º- Sendo julgado improcedente o pedido de revisão, o contribuinte deverá pagar o valor anteriormente lançado do imposto, sob pena de não se aperfeiçoar a transmissão de bens e direitos pretendida, sem prejuízo da aplicação das penalidades aplicáveis.

§8º - Será indeferida a nova solicitação de lançamento do imposto relativo à transmissão do mesmo direito sobre imóvel para o mesmo adquirente antes de 90 (noventa) dias contados da data em que foi protocolada a solicitação anterior.”

Art.2º. O art. 83 da Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.83 – Fica instituído o Regime de Dedução Comprovada, da base de cálculo do ISSQN, o valor do material fornecido pelo prestador de serviço de execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obra de construção civil, hidráulica ou elétrica e congêneres, inclusive sondagem, perfuração de poço, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem, instalação e montagem de produto, peça e equipamento, bem como reparação, conservação e reforma de edifício, estrada, ponte, porto e congêneres.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, considera-se material fornecido aquele que permanecer incorporado à obra após sua conclusão, desde que a aquisição, pelo prestador, seja comprovada por meio de documento fiscal idôneo, e o material



Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente

Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Reader®.

seja discriminado, com o seu valor, no documento fiscal emitido em decorrência da prestação do serviço.”

Art.3º. A Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do Art. 83-A, com a seguinte redação:

“**Art. 83-A** – Fica instituído o Regime de Dedução Presumida, da base de cálculo do ISSQN, de materiais fornecidos pelo prestador de serviços elencados no caput deste artigo, correspondendo, nesse caso, a base de cálculo a 50% (cinquenta por cento) do valor total da nota fiscal emitida, a título de dedução, sem a obrigação de comprovação.”

Art.4º. A Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do Art. 169-A, com a seguinte redação:

“**Art. 169-A** – A legislação tributária municipal poderá instituir Domicílio Tributário Eletrônico, obrigatório a todos os inscritos no Cadastro Imobiliária Fiscal - CAIF e Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais – CAES, destinado à comunicação em formato digital entre a administração tributária municipal e os contribuintes e/ou responsáveis tributários, conforme regulamentação específica”.

Art.5º. O inciso II, do § 4º, do art. 186 da Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 186, § 4º, (...)**

II, o endereço eletrônico disponibilizado pelo sujeito passivo à Administração Tributária”.

Art.6º. A Lei nº.577, de 20 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do Art. 229-A, com a seguinte redação:

“**Art.229-A** – Os sujeitos passivos do tributo podem ser incentivados a participar de plano de autorregularização proposto mediante a emissão de notificação prévia cujo objetivo é comunicar as inconsistências observadas pela fiscalização na análise de dados resultante do cruzamento das informações fiscais relativas aos fatos geradores dos tributos e que consistem em indícios de irregularidade perante o fisco municipal”.

§ 1º A emissão da notificação prévia prevista no caput não configura início de ação fiscal e não afasta os efeitos da espontaneidade do sujeito passivo.

§ 2º Resolução do Secretário Municipal de Fazenda disporá sobre os procedimentos e prazos aos quais se submete a notificação prevista no caput.”

Art.7º. Fica revogado o §5º, do art. 186, da Lei nº. 577/2018.

Art.8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, a partir de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Karla Chagas Maia

Prefeita



Administração

João Carlos Nunes Pereira

Portaria nº 0583/2024, de 13 de junho de 2024

Art.1º- Por força do **Processo Administrativo nº 1646/2024**, fica concedida Licença Prêmio a servidora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA LOPES**, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 13/06/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13/06//2024.

São João da Barra, 19 de junho de 2024

João Carlos Nunes Pereira

Secretário Municipal de Administração

Mat.585559-03

Assistência Social

e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **19 a 21 de junho de 2024** até as **16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **3982/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoaodabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 19 de junho de 2024.

Aline Pontes de Souza

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **19 a 21 de junho de 2024** até as **16:59:59**, no âmbito do processo administrativo nº **4259/2024**, estará recebendo via endereço eletrônico, cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, seguindo as

especificações e na forma descrita no Termo de Referência. Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br. O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber: <https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>. São João da Barra/RJ, 19 de junho de 2024.

Aline Pontes de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada (o): EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.415.050/0001-47;

Processo Administrativo: 1970/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INGLÊS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FERRAMENTAS PARA O APRENDIZADO NO CURSO DE INGLÊS PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O IFF/SJB, POR MEIO DO CELIFF – CENTRO DE LÍNGUAS DO IFF FLUMINENSE OFERECIDO AOS JOVENS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE CADASTRADOS NOS CRAS;

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais);

Dotação Orçamentária: 02.14.08.244.1822.2066;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99;

Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 385;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 24 de abril de 2024.

Magna Maria Aquino das Chagas

Subsecretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

*Publicado por omissão no D.O. de 24/04/2024.

Desenvolvimento

Econômico e Tecnológico

Alexandre Magno Estefan da Mota

AVISO DE COTAÇÃO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 19 a 21 de Junho de 2024 até as 16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº 3415/2024, estará recebendo cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas

pelo email: compras4@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, de 19 de junho de 2024.

Alexandre Magno Estefan da Motta

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Meio Ambiente

Marcela Nogueira Toledo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: G & M EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 51.669.676/0001-03

Processo Administrativo: 239/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO 5º DISTRITO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ;

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Valor: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais);

Dotação Orçamentária: 02.13.17.512.1821.2025;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.34;

Fonte: 1720; **Ficha:** 297;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 22 de maio de 2024.

Marcela Nogueira Toledo

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Obras

Alexandre Rosa Gomes

AVISO DE COTAÇÃO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 18 a 20 de Junho de 2024 até as 16:59:59"**, no âmbito do processo administrativo nº 3623/2024, estará recebendo via endereço eletrônico, compras2@sjb.rj.gov.br, cotação de preços para a **AQUISIÇÃO DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras2@sjb.rj.gov.br

O Termo de Referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:

<https://saojoadabarra-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263>

São João da Barra/RJ, 18 de junho de 2024.

Alexandre Rosa Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Portaria nº. 049/2024, de 19 junho de 2024.

O ordenador de despesa do órgão da Secretaria Municipal de Obras e serviços no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº. 041/2010 e Instrução Normativa nº01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar o Sr. **Rafael Mota da Silva**, matrícula nº 586132-01, para exercer o encargo de fiscal, cujo objeto trata da **Contratação de Empresa de engenharia para reforma dos sanitários e vestiários do campo de futebol do Município-Sede-1º Distrito de São João da Barra; Processo administrativo 7064/2023, Dispensa de licitação, pela Secretaria Municipal de Esportes.**

Art.2º- Designar o Sr. **Paulo Sergio Chagas da Penha**, matrícula nº 1010-01 para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art.3º- Designar o Sr. **Willyam Lacerda Rodrigues**, matrícula nº. 000770-01 para exercer o encargo de gestor do referido contrato.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus devidos efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Alexandre Rosa Gomes
Secretário Municipal de Obras e Serviços

***Publicado por omissão no D.O. de 13/12/2023**

Pesca

Mauro Sérgio de Jesus Chrisóstomo

Portaria nº. 003/2024, de 18 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O ordenador de despesa do órgão Secretaria Municipal de Pesca, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 041/2010 e Instrução Normativa nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar **Marta Valéria Alves Pinto**, matrícula de nº 954-1, para exercer o encargo de Fiscal de todos os Contratos pela Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura.

Art.2º- Designar **Silvana Ribeiro Gomes**, matrícula de nº 002410-11, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir 18 de junho de 2024.

São João da Barra, 18 de junho de 2024.

Mauro Sergio de Jesus Chrysostomo

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Mat. 3036213-3

***Republicada para sanar incorreção.**

Portaria nº. 004/2024, de 19 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO

O ordenador de despesa do órgão Secretaria Municipal de Pesca, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 041/2010 e Instrução Normativa nº 01/2014, **RESOLVE:**

Art.1º- Designar, **João Batista dos Santos Filho**, matrícula de nº 306296-03, para exercer o encargo de Gestor do Termo de Fomento que entre si celebram o Município de São João da Barra e a Colônia de pescadores Z-2 de Atafona.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

São João da Barra, 19 de junho de 2024.

Mauro Sergio de Jesus Chrysostomo

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

Mat. 3036213-3

Turismo e Lazer

Edivaldo Viana Machado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: K S PESSANHA EMPREENDIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS-CNPJ: 45.782.492/0001-52;

Processo Administrativo: 3313/2024;

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA CONFECÇÃO DE ORNAMENTOS DAS PRAÇAS ONDE ACONTECERÁ O CIRCUITO JUNINO 2024;

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

Valor: R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais);

Dotação Orçamentária: 02.31.23.695.1813.2015;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.15;

Fonte STN: 1.720; Ficha: 697;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 28 de maio de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por omissão no D.O. de 28/05/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: HUB TECNOLOGIA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.519.476/0001-55;

Processo Administrativo: 3446/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE KIT DE LEMBRANÇAS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADAS COM QUADRO COM MINIATURAS DAS FACHADAS DE PRÉDIOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER;

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;

Valor: R\$ 56.523,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais);

Dotação Orçamentária: 02.31.01.23.695.1813.2015;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;

Fonte STN: 1.720; Ficha: 703;

Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 04 de junho de 2024.

Edivaldo Viana Machado

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

***Publicado por omissão no D.O. de 04/06/2024.**

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO****Contratada(o): MACHADO E PAES LTDA.; CNPJ:**
27.964.479/0001-32**Processo Administrativo: 2195/2024;****Objetivo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, NA REDE LÓGICA, ADMINISTRAÇÃO DE REDE DOS COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS, CONFIGURAÇÃO DE ROTEADORES, CONFIGURAÇÕES DE SOFTWARES E IMPRESSORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS FUNCIONÁRIOS IN LOCO.**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra- SJBPREV;**Valor:** R\$ 29.790,00(Vinte e nove mil, setecentos e noventa reais);**Dotação Orçamentária:**25.09.122.1819.2036.0000;**Elemento Despesa:**3.3.90.39.79;**Fonte STN:**1.802;**Ficha:** 503;**Fundamentação Legal:** Art. 75,inciso II, da Lei Federal Nº14.133/2021.

São João da Barra, 27 de maio de 2024.

Renato dos Santos Timotheo**Diretor Executivo-SJBPREV-SJB****DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO****Contratada(o): ARTHSON ALMEIDA INFORMATICA LTDA;**
CNPJ: 04.647.527/0001-63;**Processo Administrativo: 2196/2024;****Objetivo:** LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE SIMÉTRICA DE 100 MEGA DE UPLOAD E DE DOWNLOAD, COMPATÍVEL COM IPV4 E IPV6, COM DISPONIBILIDADE DE 5 (CINCO) IPs PÚBLICOS, COM SUPORTE LOCAL.**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra- SJBPREV;**Valor:** R\$ 12.450,00(Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais);**Dotação Orçamentária:**25.09.122.1819.2036.0000;**Elemento Despesa:**3.3.90.39.58;**Fonte STN:**1.802;**Ficha:** 503;**Fundamentação Legal:** Art. 75,inciso II, da Lei Federal Nº14.133/2021.

São João da Barra, 27 de maio de 2024.

Renato dos Santos Timotheo**Diretor Executivo-SJBPREV-SJB****SALVE
SUA
VIDA!****APERTE O CINTO
DE SEGURANÇA****PARE DE FUMAR!**